

MANDATAS COLETIVAS: MULHERES NA LUTA PELA AMPLIAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO NO PARLAMENTO

MANDATAS COLECTIVAS: LAS MUJERES EN LA LUCHA POR AUMENTAR LA REPRESENTACIÓN EN EL PARLAMENTO

MANDATAS COLETIVAS: WOMEN IN THE FIGHT TO INCREASE REPRESENTATION IN PARLIAMENT



Rosemary SEGURADO¹
e-mail: roseseg@uol.com.br



Fabricio AMORIM²
e-mail: fabrimorim@gmail.com

Como referenciar este artigo:

SEGURADO, R.; AMORIM, F. Mandatas coletivas: Mulheres na luta pela ampliação da representação no parlamento. **Teoria & Pesquisa: Revista de Ciência Política**, São Carlos, v. 32, n. esp. 1, e023032, 2023. e-ISSN: 2236-0107. DOI: <https://doi.org/10.14244/tp.v32iesp.1.1103>



| **Submetido em:** 10/01/2023
| **Revisões requeridas em:** 22/02/2023
| **Aprovado em:** 17/04/2023
| **Publicado em:** 30/06/2023

Editora: Profa. Dra. Simone Diniz
Editor Adjunto Executivo: Prof. Dr. José Anderson Santos Cruz

¹ Pontifícia Universidade Católica (PUC), São Paulo – SP – Brasil. Cientista política. Pesquisadora do NEAMP – Núcleo de Estudos em Arte, Mídia e Política (Professora de Estudos Pós-Graduados em Ciências Sociais da PUCSP).

² Pontifícia Universidade Católica (PUC), São Paulo – SP – Brasil. Jornalista. Mestre e doutorando em Ciências Sociais. Pesquisador do NEAMP – Núcleo de Estudos em Arte, Mídia e Política (Editor assistente na Revista Aurora).

RESUMO: Processos eleitorais são fundamentais nas democracias contemporâneas, mas nem por isso garantem representatividade dos governantes e ampliação da cidadania por parte dos eleitores. As mandatas coletivas compõe um experimento político recente que subverte as formas comuns de representação democrática no parlamento. Neste artigo, buscamos compreender este fenômeno que é mais recorrente no sul e sudeste do Brasil. Realizamos 20 entrevistas em profundidade com mandatas coletivas eleitas por todo país com objetivo de compreender essa nova realidade que desafia a estrutura engessada dos partidos políticos e a personalização na política, isto é, a chapa centrada em apenas uma personalidade. Verificamos, dessa maneira, que essas candidaturas coletivas dão voz a um grupo de pessoas que tem em comum as pautas identitárias, principalmente em coletivos de mulheres que buscam quebrar a hegemonia masculina nos espaços institucionais de poder.

PALAVRAS-CHAVE: Mandatas coletivas. Democracia. Eleições. Personalização. Mulheres.

***RESUMEN:** Los procesos electorales son fundamentales en las democracias contemporáneas, pero no garantizan la representatividad de los gobernantes ni la ampliación de la ciudadanía por parte de los votantes. Las mandatas colectivas son un experimento político reciente que subvierte las formas comunes de representación democrática en el parlamento. En este artículo, buscamos comprender este fenómeno, más recurrente en el sur y sureste de Brasil. Realizamos 20 entrevistas en profundidad a mandatas colectivas elegidas en todo el país para comprender esta nueva realidad que desafía la estructura rígida de los partidos políticos y la personalización de la política, es decir, la pizarra centrada en una única personalidad. Descubrimos que estas candidaturas colectivas dan voz a un grupo de personas que comparten una identidad común, especialmente en los colectivos de mujeres que buscan romper la hegemonía masculina en los espacios institucionales de poder.*

PALABRAS CLAVE: Mandatas colectivas. Democracia. Elecciones. Personalización. Mujeres.

***ABSTRACT:** Electoral processes are fundamental in contemporary democracies, but they do not guarantee the representativeness of leaders and the expansion of citizenship by voters. Mandatas coletivas (collective mandates) are a recent political experiment that subverts the common forms of democratic representation. In this article, we seek to understand this phenomenon, which is more recurrent in the south and southeast of Brazil. We conducted 20 in-depth interviews with elected mandatas coletivas across the country to understand this new reality, which challenges the rigid structure of political parties and personalization in politics, i.e., the slate centered on a single personality. We found that these collective candidacies give a voice to a group of people who share a common identity, especially in women's collectives that seek to break the male hegemony in institutional spaces of power.*

KEYWORDS: Mandatas coletivas. Democracy. Elections. Personalization. Women.

Introdução

Os processos eleitorais são objeto central nos estudos e reflexões na literatura da ciência política, tendo em vista que expressa um dos momentos fundamentais da dinâmica democrática. Esses processos são importantes para o estabelecimento dos princípios representativos que servem de base para a legitimação dos regimes, da manutenção ou mudanças das estruturas institucionais, e então estabelecimento de vínculos entre os cidadãos e os representantes nas sociedades democráticas.

Apesar da importância dos processos eleitorais, é consenso na comunidade de pesquisadores que eleições são mecanismos insuficientes para garantir a representatividade de governantes e a ampliação da cidadania por parte dos eleitores. No Brasil, ocorreria o que Moisés e Meneguello (2013, p. 6) enfatizaram como desconfiança institucional, em que seus “sintomas envolveriam o cinismo, a alienação e os sentimentos de indiferença dos cidadãos diante da política e, especialmente, a sua descrença de que as instituições públicas asseguram de fato os seus direitos”.

Outro aspecto fundamental para compreender a insuficiência dos processos eleitorais é a ingerência do poder econômico nas campanhas eleitorais, a falta de transparência no financiamento de candidatos, produzindo impactos na composição dos parlamentos, e consequentemente, na dinâmica democrática. Contudo, ainda podemos dizer que as eleições possuem um papel importante na dinâmica democrática contemporânea. Przeworski (2021) nos oferece uma reflexão importante quando se acentuam os aspectos relacionados à crise democrática, principalmente a insatisfação de cidadãos em diversos países com relação aos resultados eleitorais. O autor retorna à perspectiva churchuliana ao reiterar que, apesar de diversas eleições não ocorrerem de forma justa, ainda são importantes mecanismos da ordem democrática.

Considerando o debate global em relação à defesa das instituições democráticas, acreditamos que analisar e refletir sobre a dinâmica eleitoral se afirma enquanto questão fundamental, principalmente quando consideramos a deslegitimação dos processos eleitorais realizada por políticos de viés autoritário, conforme podemos observar nas eleições americanas de 2020 a postura adotada pelo ex-presidente Donald Trump.

A mesma narrativa foi adotada no Brasil nas eleições de 2022 pelo ex-presidente Jair Bolsonaro. Bolsonaro durante todo seu mandato questionou o sistema de votação, condenou as urnas eletrônicas como forma de alimentar desconfiança entre seus apoiadores. O resultado dessa estratégia foi a invasão aos prédios do Palácio do Planalto, sede do governo Federal,

Câmara dos Deputados e Senado, além do Supremo Tribunal Federal, evento que ficou conhecido como atos antidemocráticos.

Considerando a centralidade desse debate na teoria política, é necessário incorporar nas análises o aparecimento de novos atores políticos e novas estratégias, práticas políticas para dinamizar as sociedades democráticas. Nesse sentido, analisaremos a emergência de novo arranjo político-eleitoral denominado mandato coletivo, fenômeno surgido nas eleições municipais de 2016 em Alto Paraíso, Goiás, que busca levar para os parlamentos mais do que um único candidato, incluindo o coletivo que impulsionou a campanha, criando a figura de co-parlamentares.

Em 2020, verificamos o crescimento das candidaturas desse tipo nas eleições municipais. Passaram de 13 em 2016 para 257 em 2020, sendo que dessas candidaturas 26 foram eleitas e começaram sua atuação legislativa nas câmaras municipais em março de 2021. O aspecto singular da iniciativa é o fato de a candidatura não estar centrada em uma única personalidade política, mas necessariamente em uma coletividade que se apresenta aos eleitores como uma opção de representação. Significa dizer que a proposta é deslocar a característica personalista dos processos eleitorais para a coletivização da campanha e, nos casos em que foram eleitas, de realizar um mandato coletivo.

É importante destacar que essa iniciativa pode ser analisada como nova forma de enfrentamento à crise da representação política parlamentar, evidentemente não como solução aos inúmeros desafios da dinâmica democrática, mas como possibilidade de diminuir os problemas relacionados à insuficiência da representação política. Com o amplo diagnóstico de crise dos partidos e das lideranças políticas, ainda existem poucas experiências voltadas para o questionamento dos protocolos existentes nos parlamentos, mesmo quando buscamos exemplos em outros países. Nesse sentido, este artigo tem o objetivo principal de analisar a concepção de representação política nos mandatos coletivos eleitos em 2020, abordando especificamente a representação da mulher, a chamada mandata coletiva. Trata-se da continuidade de agenda de pesquisa iniciada em 2018 com a análise da eleição da Bancada Ativista à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo³.

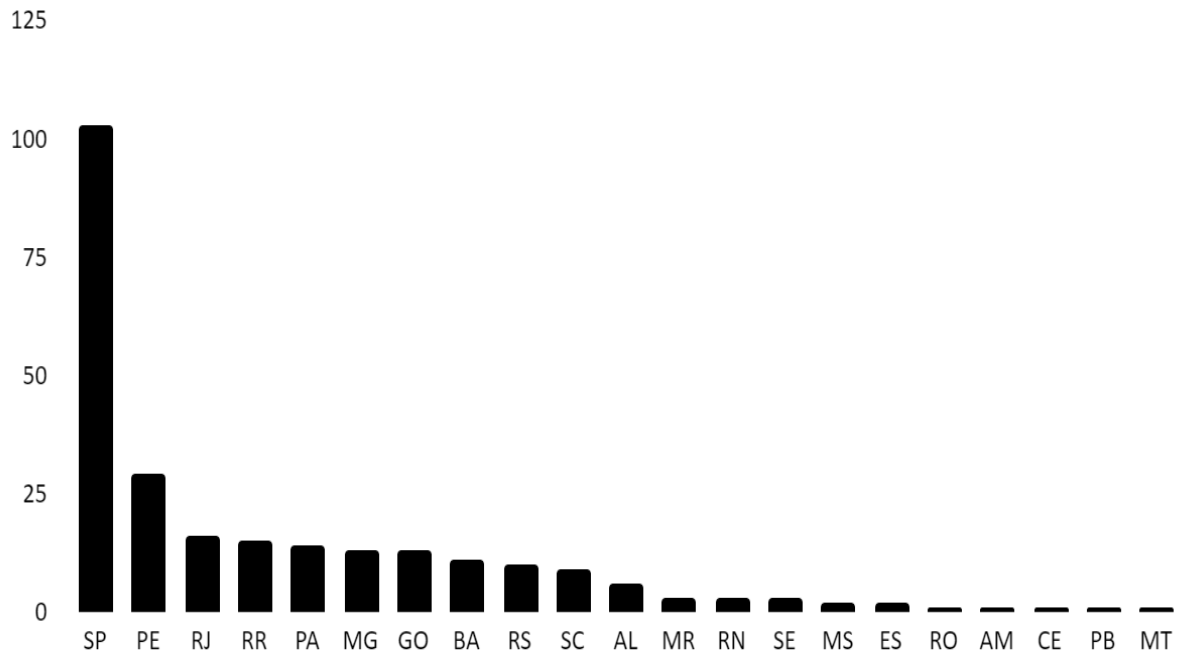
Apresentaremos os principais resultados da pesquisa realizada em 2021, abordando parte do levantamento de informações sobre as candidaturas coletivas que se apresentaram nas

³ *Collectivizing political mandates: A discursive approach to the Brazilian Bancada Ativista's campaign in the 2018 elections.* Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/pdf/10.1177/0263395721990276>. Acesso em: 18 ago. 2022.

eleições municipais de 2020 em todo o país. Dessas candidaturas, foram realizadas 20 entrevistas em profundidade com os mandatos eleitos, que serão analisados nesta proposta de investigação. A opção pelo âmbito qualitativo da presente pesquisa se adequa a este estudo por apresentar as formulações que compõem os mandatos coletivos e percepções de seus membros eleitos, já que se trata de uma nova prática política.

As candidaturas coletivas às eleições municipais de 2020 cresceram significativamente em relação ao pleito de 2016 e foram estratégias em vários partidos políticos, em vários Estados, embora tenha uma concentração nos partidos políticos do espectro de esquerda, conforme podemos observar nos quadros abaixo:

Quadro 1 - Quantidade por estado



Fonte: Elaboração própria a partir de dados da pesquisa

Quadro 2 - Quantidade por estado e tipo de município

Bahia	Capital	1
Ceará	Capital	1
Goiás	Interior	1
Maranhão	Capital	1
Pernambuco	Interior	1
Santa Catarina	Capital	1
Minas Gerais	Interior	2
Paraná	Interior	2
Rio Grande do Sul	Interior	2
São Paulo	Capital	2
São Paulo	Interior	11

Fonte: Elaboração própria a partir de dados da pesquisa

Quadro 3 - Quantidade por partido

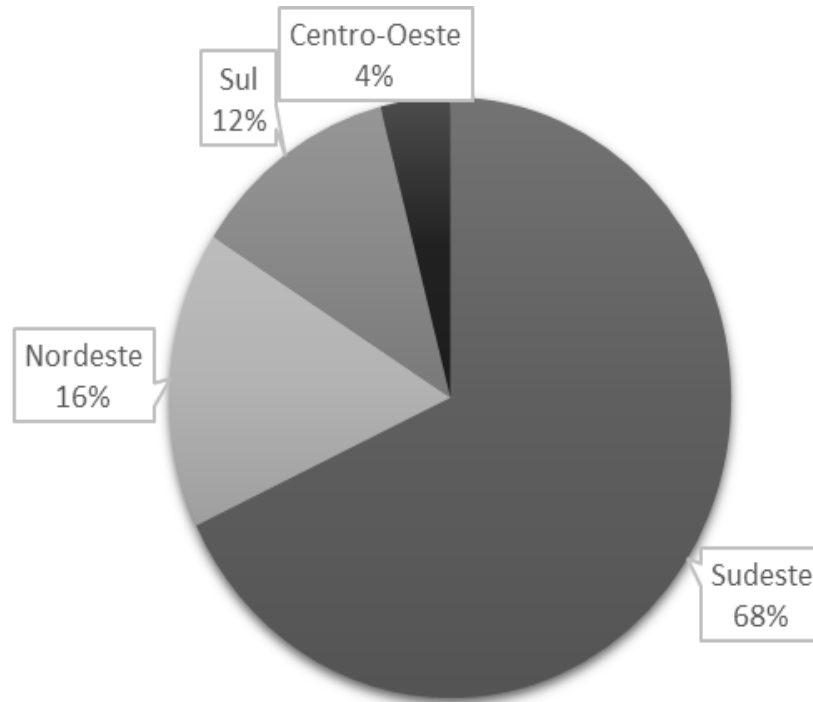


Fonte: Elaboração própria a partir de dados da pesquisa

Chama a atenção que esse tipo de iniciativa também foi observado em todas as regiões do país, conforme os dados do TSE. Podemos observar a concentração na região Sudeste, que apresentou 68% de candidaturas, seguido por Nordeste com 16%, Sul com 12% e Centro-oeste, com 4%. Os dados demonstram que a iniciativa das mandatas coletivas pode ser observada a partir da diversidade partidária e se espalhou pelo país. Esses dados nos mostram que para parte das candidaturas, principalmente aquelas que estão nos partidos de centro, consiste

principalmente em uma estratégia eleitoral e não em uma possibilidade de descentralização do poder nas estruturas legislativas.

Quadro 4 - Candidaturas coletivas por região



Fonte: Elaboração própria a partir de dados da pesquisa

Representação política e representação da mulher na política

Segundo levantamento do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) as mulheres continuam sendo o maior contingente eleitoral apto a votar nas eleições brasileiras de 2022. O total de eleitores aptos a votar atingiu 156.054.011 e desse total 82.373.164 são mulheres, ou seja, 52,65% do total do eleitorado.

Esse total de eleitores se concentra nos três principais colégios eleitorais do país São Paulo (SP), Minas Gerais (MG) e Rio de Janeiro (RJ), respectivamente. No Estado de São Paulo, do total de 34.667.793 eleitores, 18.395.545 são mulheres. Em Minas Gerais, o número de eleitores aptos a votar totaliza 12.827.296, sendo que 8.505.582 são mulheres.

Mesmo representando parcela expressiva do eleitorado brasileiro, a sub-representação das mulheres nos parlamentos ainda é muito significativa. Nas eleições de 2018, no Senado, dos 81 representantes, apenas 6 são mulheres e na Câmara dos Deputados, do total de 513

eleitos, somente 77 são mulheres. Nesse mesmo ano, apenas uma governadora foi eleita, Maria de Fátima Bezerra, no Rio Grande do Norte (RN). O número de deputadas na Câmara dos Deputados, nas eleições de 2022, passou para 91 parlamentares mulheres. No Senado, com renovação de 1/3 da casa, 4 mulheres foram eleitas. Nas eleições de 2022, Fátima se reelegeu e apenas mais uma mulher foi eleita: Raquel Lyra, eleita pelo PSDB em Pernambuco.

Adoção de ações afirmativas, tais como as cotas de gêneros em listas eleitorais e a destinação do Fundo Partidário, conforme as Leis federais 9.100/1995, 9.504/1997 e 12.034/2009, sem dúvida são importantes iniciativas para ampliar a participação das mulheres nos espaços de poder, porém são consideradas insuficientes por diversos estudiosos da temática (ARAÚJO, ALVES, 2007).

Alguns fatores podem ser elencados para analisar as estratégias de promoção da igualdade de gênero nos legislativos, conforme podemos observar na pesquisa *Inter-Parliamentary Union* (BALLINGTON, 2008). O estudo realizado em 110 países aponta questão relevante ao afirmar que não basta aumentar o número de mulheres eleitas para o parlamento. A igualdade de gênero precisa ser materializada para que as mulheres influenciem de fato no processo decisório.

O Brasil ocupa o 143º lugar no ranking de representação feminina no Parlamento num total de 187 países, segundo o Mapa das Mulheres na Política (2020), levantamento realizado pela Organização das Nações Unidas (ONU), ONU Brasil e União Interparlamentar (UIP), em maio de 2022. Esses indicadores revelam a baixa participação da mulher no parlamento brasileiro. No Brasil, as mulheres vivenciam a exclusão dos espaços de poder e de decisão política. Significa dizer que aproximadamente 52% da população brasileira não estão representadas nesses espaços, gerando impacto para o processo de ampliação da dinâmica democrática.

Recursos de campanha são fundamentais para garantir a chance de eleição de um(a) candidato(a) e, no caso das eleições com sistema de representação proporcional de lista aberta, a competição entre candidatos(as) é mais acirrada e o acesso aos recursos financeiros pode contribuir para que a campanha ganhe maior visibilidade (SACCHET, 2012; SACCHET; SPECK, 2012). A proximidade e articulação com as lideranças partidárias que influenciam essa distribuição pode aumentar a chance de a candidatura obter mais recursos, o que se coloca um problema, principalmente nas candidaturas de mulheres.

A falta de transparência nos critérios de distribuição dos recursos nos partidos é sempre apontada como um dos problemas e, frequentemente, aparecem denúncias durante os pleitos de

mulheres que aceitaram a candidatura a convite de um partido, mas que não receberam recursos para as próprias campanhas e, ainda, em algumas situações, são obrigadas a entregar os recursos que lhes eram devidos para candidaturas apontadas pelas lideranças partidárias. No Brasil, o fenômeno é conhecido como “candidatura laranja”, isto é, quando não é pra valer. A candidatura laranja serve apenas para cumprir a cota partidária de mulheres, garantindo de maneira ilegal o cumprimento das regras do TSE.

No caso brasileiro, o financiamento de campanha é obtido, principalmente, por recursos públicos destinados aos partidos. Existem duas fontes de obtenção do financiamento público de campanha: o Fundo Partidário e o Fundo Especial de Financiamento de Campanha. Conforme acima mencionado, a falta de regras claras e transparentes na distribuição desses recursos entre as candidaturas pode influenciar diretamente na competitividade dos candidatos(as), favorecendo elites partidárias consagradas no cenário eleitoral.

Mesmo com a criação do Fundo Especial de Financiamento de Campanha em 2017, que prevê que 30% dos fundos públicos sejam destinados aos partidos e reservado para as candidaturas de mulheres, regra que passou a valer a partir da eleição de 2018, podemos verificar escândalos em torno de candidatas que afirmam terem sido coagidas a entregarem esses recursos para outros candidatos e não fazerem campanha efetivamente.

Segundo o Relatório da Representatividade da Mulher, de 2021, elaborado pelo Update:

As eleições brasileiras, particularmente as realizadas no nível local, são marcadas por um grande número de candidatas/as. Em 2016, mais de 427.000 candidatos/as concorreram a uma vaga às Câmaras Municipais e mais de 16.000 disputaram o cargo de prefeito/a. Em 2020, esses números foram ainda maiores devido às mudanças nas regras eleitorais: foram mais de 513.000 candidatos/as a vereador/a e 19.000 candidatos/as a prefeito/a. Mas o perfil demográfico desses/as candidatos/as não se assemelha em nada ao da população. Para começar, a esmagadora maioria dos/as candidatos/as é formada por homens, especialmente nas disputas para prefeito/a. Em números exatos, 87% dos candidatos/as a prefeito/a, em 2020, eram homens, um resultado semelhante ao de 2016 (GATTO; RUSSO; THOMÉ, 2021, p. 35).

A situação demonstrada na pesquisa acima está relacionada às dificuldades das mulheres em acessarem financiamentos de campanha que favoreçam as atividades para divulgarem suas pautas nos períodos eleitorais, mas o problema não se restringe ao financiamento e, é importante destacarmos que existem outras iniciativas que também devem contribuir para a ampliação da representatividade da mulher na política brasileira.

É fundamental que partidos políticos, movimentos sociais, entidades da sociedade civil intensifiquem esforços no sentido de ampliação da participação da mulher nesses espaços para

que a ampliação da representatividade da mulher se efetive. A baixa representação da mulher nos poderes executivos e legislativos não se limita a problemas de campanha, mas as formas como as mulheres ainda estão alijadas dos mais diferentes espaços de poder da sociedade brasileira.

Mandatas e mandatos coletivos

Diante da crise da democracia representativa e o crescente descontentamento dos cidadãos com seus representantes, surgem as candidaturas e os mandatos coletivos no Brasil com o propósito de contribuir para requalificar a democracia representativa brasileira. Trata-se de uma experiência política recente que busca desafiar a personalização, característica da representação democrática, cujo sistema eleitoral é centrado em personalidades individuais.

As candidaturas coletivas seguem um modelo em que se busca diminuir a dinâmica da individualização na política expressa na figura de uma única pessoa que concentra em sua imagem as atividades de campanha, por ser legalmente a(o) candidata(o). É sabido que por trás de um candidato existe uma rede de pessoas que atua para tornar aquela candidatura viável, com chances reais de se eleger. A partir dessa realidade surgiu a ideia de tornar esse coletivo público, dando origem ao termo candidatura coletiva.

Essas candidaturas são compostas por um grupo de pessoas que se reúnem para se apresentarem em eleições como co-parlamentares [co-vereadoras(os)]; [co-deputadas(os)], a fim de disputarem uma vaga no parlamento municipal, estadual ou federal. Ao se lançarem como co-parlamentares, buscam diminuir o personalismo característico da democracia representativa, atuando de forma a enfatizar a ação política coletivizada, tendo em vista que a chapa não está centrada em uma única personalidade política, como veremos a seguir a partir das percepções das mandatas entrevistadas eleitas. Assim, a candidatura coletiva é considerada a etapa anterior ao mandato coletivo. Ou seja, da formação da chapa a escolha do nome que irá representar o grupo, há um processo coletivo de deliberação.

As candidaturas e mandatos coletivos buscam: i) a apresentação de uma chapa em disputa durante os processos eleitorais e, também ii) durante o mandato, expondo os desafios de atuação nos parlamentos, considerando a ausência de regulamentação desse tipo de arranjo político-partidário, iii) buscam debater e deliberar no grupo de co-parlamentares as decisões do mandato, entendendo que a atividade legislativa deve ser realizada como espaço de compartilhamento de poder, iv) também é fundamental compreendermos a atuação parlamentar

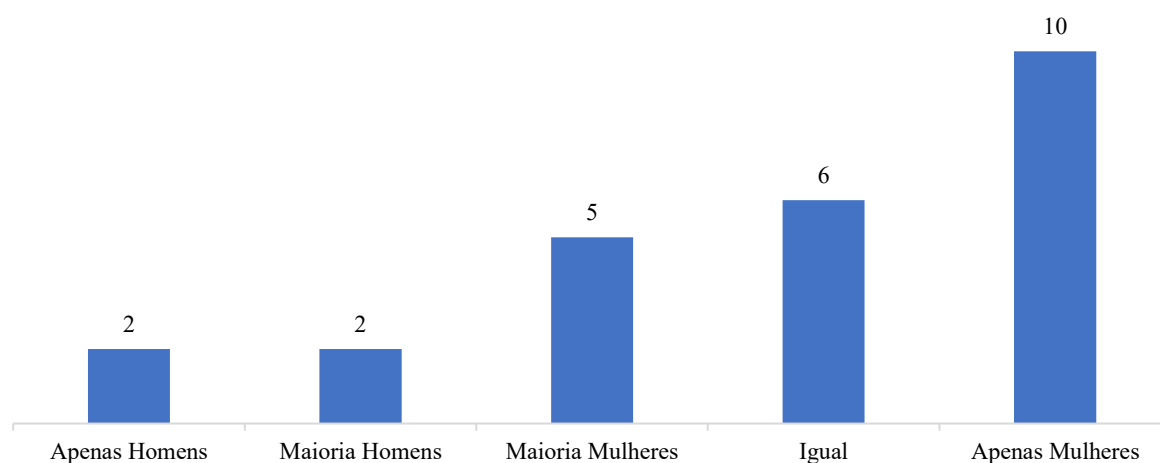
das mandatas e mandatos coletivos como iniciativa para a diminuição da distância entre representantes e representados.

Segundo a Frente Nacional de Mandatas e Mandatos Coletivos, mesmo que uma pessoa assuma a função de representante legislativo, a iniciativa busca ampliar as formas de decisão sobre as ações do mandato, compartilhando com co-parlamentares (co-vereadores, co-vereadoras, co-deputadas e co-deputados) uma forma de corresponsabilidade desde a campanha eleitoral até a ação no parlamento. Atualmente, existem três projetos de lei tramitando na Câmara dos Deputados visando regulamentar essa prática política.

As mandatas coletivas saíram do papel à prática ao questionar a lacuna na representação de minorias e a estrutura engessada dos partidos políticos que tem como característica o modo personalista na construção de lideranças. Fenômeno mais comum no sul e sudeste do país, estas postulações coletivas ao legislativo no pleito de 2020 possuem as pautas identitárias em comum, o que ocorre majoritariamente nos coletivos de mulheres.

As estratégias das mandatas coletivas eleitas no pleito de 2020 podem ser analisadas no sentido da busca por romper o ciclo de baixa representação e exclusão da mulher; na inserção das pautas de gênero e ampliação da participação nos processos decisórios pela ocupação de um espaço dominado por homens. Nas 20 entrevistas realizadas com os mandatos coletivos a fim de compreender essa nova realidade, é perceptível a vontade das representantes de aproximar o desejo desprezado dos representados no campo institucional, para além das lutas pelos movimentos sociais. Para Mill (2021, p. 51), “na ausência de defensores naturais, o interesse dos excluídos está sempre correndo perigo de ser esquecido e, quando levado em consideração, será analisado de modo muito diferente daquele das pessoas diretamente interessadas”. Mill (2021, p. 224) lembra que “diferentes tipos de assuntos podem requerer diferentes áreas de representação”.

Gráfico 1 - Proporção mulheres/homens



Fonte: Elaboração própria a partir de dados da pesquisa

De acordo com o gráfico 1, as mandatas coletivas eleitas são preponderantemente formadas ‘apenas por mulheres’, em um total de dez, enquanto duas candidaturas foram compostas ‘apenas por homens’. Algo bem distinto do percentual de representação feminina que nos caracteriza, segundo a *Inter-Parliamentary Union*, o percentual de mulheres no parlamento brasileiro – 15,2% – fica abaixo da média mundial que é de 26,3% das cadeiras.

Na maioria das candidaturas analisadas, verifica-se o foco na busca da representação de mulheres, enfatizando a interseccionalidade com as questões de raça, gênero e sexualidade. Podemos observar no depoimento de Louise do Adriana do Nossa Cara (PSOL. Fortaleza. CE): “somos três co-vereadoras. Todas três somos mulheres cis, somos três mulheres LGBTQIA+, mulheres periféricas, e somos mulheres negras”. E pelas integrantes, todas mulheres, do Bruna e Coletivo Democrático (PCdoB. Ijuí. RS) de que uma das principais estratégias foi chegar nas mulheres (em uma cidade extremamente machista e conservadora) para se ter representação de mulheres.

Para Silvia da Silvia da Bancada Ativista (PSOL. São Paulo. SP), formada ‘apenas por mulheres’, o intuito delas é lutar pelo feminismo das 99%. Segundo Paula do Bruna Mulheres por Direitos (PSOL. São Caetano. SP) – também só com mulheres:

(...) a ideia do coletivo também tá muito ligada a isso, além de sermos mulheres, numa política totalmente dominada pelos homens, aqui e no Brasil inteiro [...] O carro chefe da campanha era mulheres contra os coronéis da cidade (...) Uma nova política (Silvia Bancada Ativista, PSOL, São Paulo).

Quadro 5 - Quantidade por partido e proporção mulheres/homens

CID	Maioria Mulheres	1
CID	Apenas Homens	1
PCdoB	Apenas Mulheres	1
PSB	Apenas Homens	1
PSDB	Maioria Homens	1
PSOL	Apenas Mulheres	5
PSOL	Igual	2
PSOL	Maioria Mulheres	2
PT	Igual	3
PT	Maioria Mulheres	2
PT	Apenas Mulheres	4
PV	Maioria Homens	1
REDE	Igual	1

Fonte: Elaboração própria a partir de dados da pesquisa

A maior parte das mandatas coletivas eleitas está situada no estado de São Paulo, o maior colégio eleitoral do Brasil, sendo 11 em cidades do interior e 3 na capital paulista. O PSOL e o PT possuem mais 5 mandatas cada no estado. As demais mandatas, 12 ao total, estão distribuídas em 9 estados, sendo 3 no Sul, 4 no Nordeste, 1 no Sudeste e 1 no Centro-Oeste, e com uma intensa interiorização.

A dominação masculina no Brasil constituiu-se em uma ordem patriarcal que atravessa as instituições de Estado, protegendo o status quo, normalizando o sexismo e desigualdade de gênero na atividade da Justiça através de um Direito patriarcal (SAFFIOTI, 2015). Esta dominação também é constatada no legislativo e no executivo dentro da atividade política. Em 2015, em uma minirreforma eleitoral, o Congresso fixou margem entre 5% e 15% na distribuição de recursos do fundo partidário para candidaturas femininas, limite que foi derrubado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em 2018, elevando o mínimo para 30%, decisão que foi garantida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Mulheres foram 16% dos cargos de vereança eleitas no país em 2020, sendo que apenas 6,3% são de mulheres negras. No pleito de 2016, essa representação atingiu 13,5%.

O patriarcado no Brasil revela-se como uma das facetas da dominação masculina (MIGUEL; BIROLI, 2014) e todos participam da disseminação do sexismo até uma educação feminista transformar a sociedade (HOOKS, 2020). Nesse sentido, dominação masculina é um fenômeno mais geral do que o patriarcado, contudo, recusar seu uso implica em deixar de lado

um conceito que trata especificamente da sujeição das mulheres (SAFFIOTI, 2015). Observando a polissemia do conceito de patriarcado, delimitamos sua noção ao regime da dominação-exploração de mulheres pelos homens (SAFFIOTI, 2015), avançando no controle de seus corpos (SAFFIOTI, 2015). Patriarcado define-se pelo sexismo institucionalizado (HOOKS, 2020). Assim, servidão e sexismo estão unidos na apropriação do corpo da mulher pelos homens (DORLIN, 2021).

Com uma estrutura construída para manter intocada as formas de dominação, abandonar essa perspectiva interiorizada na cultura do machismo seria atentar contra os próprios privilégios (SAFFIOTI, 2015). A tutela masculina sobre corpos femininos possui caráter institucional. Uma mulher tinha que ter permissão do marido para exercer uma profissão, antes de alterações no chamado estatuto da mulher casada⁴ no ano de 1962 (SAFFIOTI, 2015). A lei n. 4121 que dispõe sobre a situação jurídica da mulher casada versa sobre os limites dos corpos femininos, em uma apropriação considerada legal, na qual a dominação masculina concede autorizações, permitindo ou não, determinadas atuações da mulher no espaço social, em nome da proteção do núcleo familiar. Apenas recentemente, em agosto de 2022, um projeto de lei⁵ no Congresso Nacional revogou artigo que exigia o consentimento do marido para procedimento de laqueadura. Os sessenta anos que separam a revogação dos artigos que sequestram juridicamente o corpo feminino, dão a dimensão da mudança estrutural lenta para desatar os nós institucionais criados e controlados por homens que concedem poder sobre o corpo das mulheres.

Em 2021, foi promulgada uma lei sobre violência política contra mulher com punição de até seis anos de reclusão⁶. A legislação estipula crime constranger, humilhar, assediar, perseguir ou ameaçar uma candidata, inferiorizar ou discriminar uma mulher ou ainda à sua cor, raça ou etnia e também vale para mulheres que já ocupam cargos eletivos.

Discussões de gênero, classe e racismo estão quebrando paradigmas (HOOKS, 2020). Ao aprofundar pesquisa sobre mandatas coletivas eleitas em 2020 no legislativo brasileiro, verificamos forte presença na intersecção mulheres, grupos LGTBQIAP+, luta antirracista, luta contra as desigualdades. Parte predominante das mandatas no Brasil propõe de maneira incisiva

⁴ Lei 4.121 de 27 de agosto de 1962 dispõe sobre a situação jurídica da mulher casada. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/l4121.htm. Acesso em: 17 ago. 2022.

⁵ O projeto passou pelo Congresso Nacional em agosto de 2022 e segue para sanção presidencial com estimativa de 180 para vigência. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/congresso/senado-aprova-projeto-que-facilita-acesso-a-laqueadura/>.

⁶ Lei sobre violência política contra mulher estreia com pena de até seis anos de prisão. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/07/lei-sobre-violencia-politica-contra-mulher-estrea-com-pena-de-ate-6-anos-de-prisao.shtml>.

o agendamento destes assuntos em âmbito institucional. Dorlin (2021) a partir de Crenshaw demonstra que existe uma estrutura interseccional de dominação que produz efeitos que destroem e desestruturam os movimentos sociais. Resistir a essas tentativas de enfraquecimento é tarefa diária para as mandatas. Toda população feminina está sujeita ao patriarcado na forma da luta de classes e do sexismo. O sexismo aparece como denominador comum que atravessa as relações de poder (DORLIN, 2021). Há, ainda, a possibilidade que algumas mulheres sofram sexismo e racismo, outras sexismo, racismo e LGBTfobia ou agrupam todas essas dominações de uma só vez. Ou seja, cada relação de dominação se soma a outra, resultando em dupla ou tripla opressão (DORLIN, 2021).

Quadro 6 - Interseccionalidades nas Mandatas Coletivas

Mandata	Racial	Gênero	LGBTQIA+
Adriana Nossa Cara		✓	✓
Andressa Coletivo Nossa Voz		✓	✓
Bruna Mulheres por Direitos	✓	✓	✓
Bruna e Coletivo Democrático	✓	✓	✓
Cíntia Coletivo Bem Viver	✓	✓	✓
Coletivo Nós – São Luiz	✓	✓	✓
Coletivo Popular Judeti	✓	✓	✓
Coletivo Teremos Vez	✓	✓	✓
Djalma Nery	✓	✓	✓
Elisa Representa Taubaté	✓	✓	✓
Josi + Coletivo	✓	✓	✓
Juliana da Ativoz	✓	✓	✓
Laina Pretas por Salvador	✓	✓	✓
Marcia Coletiva de Mulheres	✓	✓	
Mileide – Mandato Ramon Todas as Vozes	✓	✓	✓
Roberta do Enfrente	✓	✓	✓
Robson Amano	✓	✓	✓
Silvia Bancada Feminista	✓	✓	✓
Silvia Mandato Coletivo		✓	✓
Tamo Junto por Guaira			

Fonte: Elaboração própria a partir da pesquisa

O quadro 6 revela como a interseccionalidade é predominante na maioria das mandatas. Sistematizado pela jurista negra Kimberlé Crenshaw, a concepção de interseccionalidade nasce no feminismo negro e passa a ser importante ferramental no feminismo branco, pois facilita a compreensão das violências físicas e simbólicas perpetuadas contra mulheres pela potência na análise das dinâmicas interseccionais, auxiliando também na estruturação de debates e ações políticas que se direcionem pela interseccionalidade, aprofundando o entendimento a respeito das opressões (BUENO, 2020).

Algumas mandatas não mencionaram as lutas identitárias, o que não quer dizer que não atuem nessas frentes, ou seja, somente não trouxeram os temas durante a entrevista. Laina, da mandata Pretas por Salvador, defende o enfrentamento à perspectiva do “patriarcado” com pautas interseccionais: perspectiva LGBTQIA+, luta antirracista, feminismo negro, direito à cidade.

O conceito de interseccionalidade funciona como modelo analítico de produção de conhecimento acerca da realidade das opressões, que quebra o silenciamento estruturado pelas dominações patriarcais (BUENO, 2020). Interseccionalidade ocorre no “entrecruzamento de diversas opressões as quais produzem uma série de desvantagens sociais e desigualdades”, discorre Bueno (2020, p. 63), a partir de Crenshaw.

Na compreensão de Collins (2019), interseccionalidade trata de uma visão que engloba o reconhecimento das identidades e o confronto contra as desigualdades. Importante passo dos movimentos sociais interseccionais é o reconhecimento do “heterossexismo como sistema de poder, normal, natural e normativo” (COLLINS, 2019, p. 225-226).

Violência faz parte da identidade de grupos subordinados (BUENO, 2020) de contrapúblicos subalternos que circulam contradiscursos a fim de ter a direção da produção de conhecimento na afirmação sobre suas identidades e desejos (FRASER, 2022), ampliando o espaço discursivo.

Reverter a masculinidade na palavra “mandato” aparece como primeira resistência institucional em um espaço dominado por homens. Um conflito inicial diz respeito a mudança na flexão da palavra “mandato” com objetivo de expressar categoria gramatical específica. São, na concepção das candidaturas vencedoras, “mandatas”. Mandatas coletivas. O uso do nome mandato ou mandata varia muito. Esta flexão da palavra depende do entendimento que cada grupo tem de suas próprias formas de luta.

Natália, integrante da bancada Silvia Bancada Feminista, candidatura eleita à Câmara Municipal de São Paulo, acredita que a palavra mandata está em disputa em um contexto de “subversão da política” feita pelos movimentos feministas. Cíntia Coletivo Bem Viver, candidatura eleita à Câmara Municipal de Florianópolis, se reconhece como coletiva e feminista, sendo a palavra “coletiva” utilizada para chamar atenção para o feminino, bem como, Márcia Coletiva de Mulheres, eleita à Câmara municipal de Ribeirão Pires.

Segundo o Coletivo Nós São Luiz, as mandatas coletivas são o futuro na aproximação da representação das minorias. “Nós estamos quebrando paradigmas todos os dias dentro

daquele plenário, que muitas das vezes parece que não tá conectada com a realidade de São Luís”.

Contextos políticos considerados autoritários nos municípios, revelando a dimensão patriarcal, foram citados em alguns momentos nas entrevistas. Paula, do Bruna Mulheres por Direitos enfatiza a luta local contra vereadores taxados de coronéis na cidade de São Caetano. “A ideia do coletivo também tá muito ligada a isso, além de sermos mulheres, numa política totalmente dominada pelos homens, aqui e no Brasil inteiro”, explica Paula.

Tradicionalista, elitista e ultraconservadora são definições do Coletivo nossa Voz para a cidade de Itajubá em Minas Gerais, onde a candidatura foi eleita. Reacionária e “extremamente bolsonarista” são percepções do Josi Mais Coletivo no município de Ponta Grossa, no Paraná. Uma composição de “homens brancos, famílias que dominam a cidade”, e possuem dominância em Ribeirão Pires, revela Márcia Coletiva de Mulheres. Patriarcado, fascismo e machismo estão muito presentes na cidade de Ijuí na concepção da mandata coletivo As Gurias.

Um aspecto estrutural na formação desses mandatos é o caráter coletivo das decisões, em movimento de afastamento da representação das elites nas periferias, o que denota a ascensão de novas lideranças com fortes ligações com as classes populares e que, portanto, conhecem de perto a dificuldade das desigualdades ao vivenciar o distanciamento diário em relação a política institucional. Enílson, da mandata coletivo Nós, da cidade de São Luiz, enfatizamos a vontade de quebrar uma hegemonia dentro da Câmara Municipal:

(...) a gente vê pessoas que não tem nada a ver com a nossa história de vida, assim. E uma coisa que eu sempre falo, a câmara de vereadores se a gente pudesse dar um nome mais prático pra ela seria câmara dos boys, dos playboys porque são castas, famílias que sempre tiveram ali, pessoas que tão ali há 32 anos, estão ali há oito mandatos seguidos, pessoas que tá ali esse tempo todinho, mas que o povo não conhece na rua, o povo não sabe quem é (Enílson, Mandata Coletivo Nós, São Luiz).

O embate das mandatas coletivas por espaço institucional tem início na falta de regulamentação da candidatura construída coletivamente, já que o TSE e TREs só aceitam o registro de um CPF por mandato. Isso gera burocracia interna para os demais integrantes da mandata, geralmente chamados de co-vereadores ou co-vereadoras. A falta de uma legislação eleitoral em relação a mandatos coletivos traz insegurança jurídica. “Na pré-campanha foi o momento de muita confusão, legalmente falando. De procurar muita gente juridicamente pra ajudar a gente”, diz Bruno, integrante do Coletivo Nossa Voz. Por conta de situações assim, a mandata se preveniu juridicamente caso a candidatura fosse indeferida.

Eleitas nas eleições de 2020, período em que governadores e prefeitos adotavam medidas de restrição e desaconselhavam aglomerações devido a pandemia de covid-19⁷, as candidaturas coletivas contornaram as dificuldades na pré-campanha e campanha com a produção de material para circular na internet. Manin (1995) sublinha a campanha eleitoral estruturada nos antagonismos, podendo ser comparada a uma linguagem. A divulgação das candidaturas na internet trouxe uma linguagem adaptada a essa dinâmica veloz e multifacetada.

Com isso, Marcia Coletiva de Mulheres produziu um programa chamado “Lugar de Fala”. Ao perceberem um certo esvaziamento das redes na campanha, foram para as ruas com folhetos. O objetivo era “grudar o nome da coletiva”. O mandato Robson Amano criou um programa intitulado “Prosa, café e política” nas redes para discutir a pré-candidatura com grupos culturais e ampliaram ações ao sair às ruas e praças chamando eleitores pro debate. Coletivo Nós São Luiz dialogou com a comunidade e criou um comitê consultivo de participação popular, suprapartidário, com mais de 70 pessoas para discussão de diversas pautas com militantes, especialistas, professores. Cíntia Coletivo Bem Viver organizou a plataforma política com a realização de plenárias on line sobre ecofeminismo, igualdade racial, assistência social, agroecologia com realização de assembleias que discutiram de forma mais ampla todos os temas, além de ir às ruas angariar votos em pontos populares. Bruna Mulheres por Direitos, construiu a pré-campanha com um conselho político que dialogava com ativistas de diversas áreas: meio ambiente, funcionalismo, saúde, educação. A plataforma política foi construída nessas conversas temáticas.

Silvia Bancada Feminista realizou plenárias temáticas com temas como feminismo, antirracismo, educação, cidade e ecologia com maior participação de jovens. A formação cresceu naturalmente próximo a servidores municipais, metroviários, movimentos socioambientais, movimento negro, coletivo vegano, coletivo LGBTQIA+, servidores da saúde, movimentos de moradia. Márcia Coletiva de Mulheres pesquisou a respeito da Bancada Ativista para consolidar a ideia: “Acho que você deve ouvir de todo mundo o que é candidatura coletiva”, explica Dani H, integrante da Coletiva. Roberta do Enfrente se inspirou na experiência da Bancada Ativista e de Alto do Paraíso para formação da candidatura coletiva. Mileide Mandato Todas as Vozes seguiu o mesmo caminho ao buscar conhecer melhor a experiência da Bancada.

⁷ Organização Mundial da Saúde (OMS) classificou a covid-19 como pandemia em março de 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/03/11/oms-declara-pandemia-de-coronavirus.ghtml>.

A estruturação das candidaturas tem suas particularidades, mas a agenda das minorias é algo que possuem em comum. As pautas identitárias são as principais bandeiras entre as mandatas. A luta da causa LGBTQIA+, a luta antirracista e a luta feminista estimularam que muitos coletivos construíssem a formação de candidaturas para atuar por estes e outros temas no campo institucional. Estas lutas se juntam a outras pautas como saúde, funcionalismo, meio ambiente, direito à moradia, educação, direito, esporte, entre outros. “A gente lida com qualquer demanda que chegar”, enfatiza a Silvia Bancada Feminista.

Vozes desprezadas na institucionalidade encontraram caminhos para se expressar nos legislativos municipais, ao colocar na mesa reivindicações antes represadas por representações na política muitas vezes distantes de suas realidades. Fraser (2022) destaca o dilema entre reconhecimento e redistribuição. É a difícil conciliação entre uma política afirmativa de reconhecimento da identidade e redistribuição do Estado de bem-estar social. Mandatas Coletivas tentam combinar pautas de identidade e pautas de desigualdade social.

Integrantes das mandatas coletivas fazem parte de grupos subordinados (BUENO 2020), ou contrapúblicos subalternos (FRASER, 2022) que lutam pela dilatação do arranjo institucional. Refutar discursos dominantes sobre seus corpos e suas realidades modifica sociedades estratificadas em que sua estrutura institucional gera grupos sociais desiguais em situação de subordinação, à medida que somente a pluralidade de participação e deliberação no debate público rompe o arranjo institucional excludente (FRASER, 2022).

A desconfiança dos eleitores e eleitoras com os políticos é um aspecto relevante. Mandatas coletivas buscam criar uma identificação entre representantes e representados de maneira a construir uma aproximação das minorias com os espaços institucionais. As eleições não produzem “identidade” natural em relação aos que governam e são governados, pois ocorre uma derrocada no vínculo de identificação (MANIN, 1995). As mandatas coletivas aparecem com o intuito de criar identificação e estabelecer relações de confiança. Manin (2017), distante do contexto que surgem as mandatas coletivas, pensando a democracia de partido, democracia do público e a personalização das escolhas eleitorais diante da influência dos meios de comunicação de massa no campo político e fora dele, ressalta a importância da “confiança” (MANIN, 1995).

Nesse sentido, as mandatas coletivas intencionam quebrar o vínculo personalista destacado por Manin (2017), potencializado pelo neoliberalismo que estimula a personalização e candidaturas avulsas em detrimento dos partidos políticos. Segundo o Coletivo Nossa Voz, as

mandatas coletivas “quebram a narrativa do que é o poder legislativo sobre os poderes individuais e personalistas”.

Tendo em vista a pluralidade do movimento feminista que se afunila em várias frentes de luta, como o feminismo revolucionário, o feminismo liberal, o feminismo negro, entre outros, algumas candidaturas também refletem essas posições ideológicas. O Coletivo As Gurias, eleito para a Câmara municipal de Ijuí, levanta a bandeira das mulheres negras. “É um debate que a gente tem que trazer”. As mandatas que lutam junto ao feminismo negro reconhecem que as mulheres brancas possuem um privilégio social (HOOKS, 2020) e abrir mão da supremacia branca alimenta a sororidade, pois é necessário que o feminismo seja antirracista e anti-homofóbico para ser global na luta contra o patriarcado (HOOKS, 2020).

Silvia Bancada feminista defende o feminismo das 99%, ligado a um feminismo revolucionário, anticapitalista. “A gente usou isso muito”, explica Natália. O feminismo das 99% travam um enfrentamento anticapitalista, antipatriarcal, antiLGBTfóbico, engloba mulheres das classes populares, indígenas, caiçaras, camponesas, ribeirinhas, quilombolas, articulando raça e etnia, gênero e classe (ARRUZA; BHATTACHARYA; FRASER, 2019). Para a mandata da bancada feminista, o feminismo das 99% também tem que dialogar com os homens e torná-los aliados, ideia que vai ao encontro do pensamento de Bell Hooks.

Andrielli do mandato Fátima Maria, Coletivo Teremos Vez, em Viamão, toca no ponto das mulheres empreendedoras, da independência financeira das mulheres, ligado a um feminismo de viés mais liberal, sem deixar de lado a pauta LGBTQIA+ e das mulheres negras. Mais reformista, o pensamento feminismo liberal tem em seu núcleo um olhar relacionado ao mercado, tendo como intuito principal a meritocracia e não a igualdade (ARRUZA; BHATTACHARYA; FRASER, 2019). O empoderamento individual fornece subsídio para o fortalecimento do neoliberalismo e para a culpabilização das mulheres que não alcançaram o patamar exigido pelo mercado (SAFFIOTI, 2015). Diferentes vertentes dos feminismos se encontram nas mandatas, gerando uma luta interseccional contra o patriarcado.

O movimento “Ele Não”, protesto que tomou as ruas no período eleitoral de 2018 alertando para uma vitória de Jair Bolsonaro, estimulou Natália da Silvia Bancada Feminista a ter mais envolvimento na política partidária com a filiação ao PSOL em 2019. A vitória de Bolsonaro na eleição presidencial estimulou a formação de duas candidaturas coletivas. Robson Amano, eleito para a Câmara municipal de Machado, consolidou a ideia da candidatura a partir de um grupo no WhatsApp chamado “Resistência”. Juliana da Ativoz, mandata situada na

cidade de Osasco, em São Paulo, explica que a candidatura foi uma reação para “ocupar espaços de poder”.

Mileide Todas as Vozes, candidatura eleita à Câmara municipal de Ribeirão Preto, explica que a inspiração para disputar o legislativo local veio da ideia de que a “periferia precisa ocupar o centro”. Aproximar a periferia do centro é um dos principais objetivos de diversas mandatas. O Coletivo Nossa Voz, eleito para a Câmara municipal de Itajubá, enxergou espaço para “pautar uma narrativa que não existia na cidade”. A moradia popular e meio ambiente são assuntos fortes no mandato de Silvia Mandato Coletivo, eleita na Câmara Municipal de Piracicaba. Roberta do Enfrente, eleita na Câmara municipal de Ourinhos, enfatiza as pautas identitárias “que não existiam na Câmara”. A representação “adequada para minorias é parte essencial da democracia” (MILL, 2021, p. 112)

A falta de representação na periferia moveu a construção da candidatura do Coletivo Nós São Luiz. A inspiração surgiu a partir da visão crítica de uma Câmara “completamente embranquecida” em um dos estados com a maior população negra do país. “A gente tem vereadores que estão no sexto mandato consecutivo, que tem trinta anos de Câmara”, explica Enílson. E essas pessoas moram todas no mesmo lugar. Moram na mesma região de São Luís, que é a área nobre da cidade”. A luta de classes se evidencia de maneira contundente com o conflito de uma elite branca com as classes populares que historicamente tiveram pouca ou nenhuma oportunidade de ocupar espaços na arena institucional.

Robson Amano, candidatura eleita à Câmara municipal de Machado, trabalha muito a questão racial pela proximidade com as congadas e outras bandeiras. “Levantamos muitas pautas identitárias dentro do mandato coletivo”, diz Robson. Cíntia Coletivo Bem Viver acredita que os mandatos coletivos trazem a possibilidade de protagonismo a setores oprimidos da sociedade na política institucional:

Tem muito mais pessoas negras nesses mandatos coletivos do que nos mandatos personalistas, trabalhadores e trabalhadoras, essas pessoas que tem mais dificuldade de acessar esses espaços e encontraram no modelo de mandato coletivo uma possibilidade. Durante a campanha era perceptível que as pessoas desses setores mais marginalizados, que tem mais dificuldade de acessar esses espaços institucionais, eram quem mais se identificavam e que mais ficavam curiosas com um mandato de forma coletiva (Cintia Coletivo Bem Viver, PSOL, Florianópolis).

Dificuldades para consolidar a candidatura foram pontuados por oito mandatos. Candidaturas relataram discordâncias e desentendimentos em uma estrutura partidária engessada: tentativa de separação entre integrantes de uma mandata com justificativa de ter

mais candidatas para atingir o coeficiente eleitoral; falta de entendimento do que é um mandato coletivo por parte dos dirigentes partidários, complicando a construção da candidatura; desestímulo para o avanço da candidatura, pois era sugerido que não ganhariam a cadeira no legislativo e deslegitimação, acarretando violência simbólica; sinalização de determinação de posicionamento para alguma corrente partidária em casos de autonomia nas deliberações dentro da sigla; escassez de recursos financeiros em certas candidaturas em relação a outras dentro do partido. Integrantes de uma postulação ao legislativo foram chamadas de “loucas” pelo alto escalão partidário por desejarem uma candidatura coletiva. “Construir dentro do partido não foi fácil. Mas a gente é mulher, é persistente”, explica a integrante de uma candidatura. “A gente tem discutido bastante, tem falado da importância, tem colocado o quanto que é difícil e importante a discussão coletiva, mas ainda estamos em fase de construção”, reforça uma integrante do mandato Marcia Coletiva de Mulheres.

Em uma candidatura interpartidária, houve atrito entre dois partidos, com uma das agremiações tentando dissuadir a candidatura das mulheres, pois elas estariam prejudicando as chances de vitórias de candidaturas masculinas, o que revela como a dominação masculina está enraizada na sociedade em uma estrutura hegemônica que não aceita desmanchar as amarras sociais de manutenção da exclusão da mulher nos espaços de poder. “Os coronéis do partido não gostam disso”, ressalta a integrante de uma mandata que concorreu por um partido progressista.

Em um ambiente de partidos progressistas, verificou-se comportamento autoritário de homens em posição de liderança contra a candidaturas de algumas mandatas, demonstrando a ideia de superioridade com a justificativa vazia de pouca chance de êxito eleitoral. Diante desta concepção, homens teriam mais chances de angariar vagas no legislativo, prejudicando o uso consciente da cota de 30% para mulheres nas eleições proporcionais e o aumento de candidaturas laranjas. Nestes casos, a barreira machista, sexista, ergue-se como obstáculo a ser superado dentro do próprio partido. São comuns histórias de atenção com as mandatas após o êxito eleitoral. Muitos partidos que não acreditavam nas mandatas durante a campanha foram obrigados a ceder espaço dentro do partido. O escasso capital político das pessoas que integram as mandatas ganha mais peso ao ganhar cadeira nos legislativos, mexendo na estrutura do campo político.

Maioria das mandatas encontra resistência também dentro das casas legislativas, ambientes geralmente conservadores em que seus membros prezam pelas tradições. A chegada das mandatas nesses locais provoca incomodo em muitas Câmaras Municipais. A justificativa

mais comum dos mandatos tradicionais contra as mandatas ocorre pela falta de regulamentação dessas candidaturas, num questionamento da legalidade que oculta a perturbação de dividir o espaço institucional com indivíduos antes excluídos. Nesse sentido, algumas mandatas enfrentam deslegitimação dos pares que atuam eleitos pelo mandato tradicional. Ultrapassar a burocracia e a deslegitimação para as mandatas depende de um combate diário contra o patriarcado, o sexismo e os homens que compõe majoritariamente as Câmaras municipais no Brasil.

Considerações finais

Mandatos coletivos aparecem como alternativa à crise da democracia representativa com o propósito de auxiliar o processo de qualificação do cardápio eleitoral, desafiando a personalização das candidaturas e o domínio do campo político por homens brancos pertencentes a uma elite política distante da realidade das periferias dos municípios. A luta engloba inclusive o nome, de mandato para mandata coletiva.

Integrantes das mandatas são minorias heterogêneas oprimidas advindas de movimentos sociais ou com diálogo direto com esses agrupamentos contestatórios que não encontravam identificação nas candidaturas tradicionais. Assim, mulheres, grupos LGBTQIA+, negros e negras levaram as pautas identitárias para a discussão institucional na formulação de políticas públicas, além de outras preocupações como direito à cidade e o combate às desigualdades.

Desafios e obstáculos surgem de início dentro dos partidos políticos em algumas candidaturas com falta de dinheiro para gerir a campanha eleitoral. Machismo, sexismo com manutenção das estruturas engessadas dos partidos ocorre também no campo progressista. A segunda dificuldade ocorre após a vitória eleitoral no convívio com outros pares, que recorrem à deslegitimação e ao desrespeito, fato que, vale frisar, ocorre no relacionamento em poucas casas legislativas. Há casos em que os mandatos coletivos são bem recebidos. Como não existe regulamentação dessas candidaturas, ataques justificando a falta de previsão legal surgem para diminuir a atuação parlamentar das mandatas.

Violência faz parte da identidade dos grupos subordinados e contrapúblicos subalternos que as mandatas representam e a resistência na circulação de contradiscursos na dimensão institucional a fim de ter a direção da produção de conhecimento na afirmação sobre suas identidades e desejos, ampliando o espaço discursivo. Um aspecto estrutural na formação desses mandatos é o caráter coletivo das decisões, em movimento de afastamento da representação das elites nas periferias, o que denota a ascensão de novas lideranças com fortes

ligações com as classes populares e que, portanto, conhecem de perto a dificuldade das desigualdades ao vivenciar o distanciamento diário em relação a política institucional.

Enquanto no primeiro eixo esclarecemos o anseio dos mandatos coletivos em corresponder a pluralidade e diversidade da população, no segundo eixo, identificamos a sub-representação das mulheres e minorias que demonstra a fraqueza da democracia brasileira, jogando luz às desigualdades, as mandatas aparecem como um modelo de representação que visa romper com os mecanismos de produção e reprodução da dominação do homem como o patriarcado.

Quebrar a hegemonia masculina caracteriza deslocamento nos espaços de poder que possibilite garantir o controle de políticas públicas que atravessam seus corpos, trazendo mais discussão, participação e deliberação. A agenda política apresentada pelas candidaturas e mandatas coletivas busca a inserção da mulher na política com o objetivo de ampliar a conquista de direitos e de aprofundamento da ordem democrática.

Assim, frisamos que essas iniciativas podem ser analisadas como nova forma de enfrentamento à crise da representação política parlamentar como possibilidade à insuficiência dessa representação. Apesar de não ser uma única solução aos inúmeros desafios da dinâmica democrática, as iniciativas se apresentam com o propósito de contribuir para requalificar a democracia representativa brasileira.

REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, C.; ALVES, J. E. D. Impactos de indicadores sociais e do sistema eleitoral sobre as chances das mulheres nas eleições e suas interações com as cotas. **Dados**, v. 50, n. 3, p. 535-577, 2007.
- ARRUZA, C.; BHATTACHARYA, T.; FRASER, N. **Feminismo para os 99%**: um manifesto. São Paulo: Boitempo, 2019. 125 p.
- BALLINGTON, J. (ed.). **Equality in Politics**: a survey of women and men in Parliaments, n. 54. Geneva: Inter-Parliamentary Union, 2008.
- BUENO, W. **Imagens de Controle**: um conceito do pensamento de Patricia Hill Collins. Porto Alegre: Zouk, 2020. 176 p.
- COLLINS, P. H. **Pensamento feminista negro**. São Paulo: Boitempo, 2019. 493 p.
- DORLIN, E. **Sexo, Gênero e Sexualidades**: introdução à teoria feminista. São Paulo: Crocodilo/Ubu Editora, 2021. 160 p.
- FRASER, N. **Justiça Interrompida**: reflexões sobre a condição "pós-socialista". 1.edição São Paulo: Boitempo, 2022. 288 p.
- GATTO, M. A. C.; RUSSO, G. A.; THOMÉ, D. **+Representatividade**: relatório. São Paulo. Instituto Update, 2021.
- HOOKS, B. **O feminismo é para todo mundo**: políticas arrebatadoras. 11. ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2020. 176 p.
- MANIN, B. As metamorfoses do governo representativo. Tradução de Vera Pereira. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, n. 29, 1995. Disponível em: http://anpocs.com/images/stories/RBCS/rbcs29_01.pdf. Acesso em: 10 dez. 2022.
- MANIN, B. **Los Principios Del Gobierno Representativo**. 7. ed. Madrid: Alianza Editorial, 300 p., 2017.
- MIGUEL, L. F.; BIROLI, F. **Feminismo e Política**: uma introdução. São Paulo: Boitempo, 164 p., 2014.
- MILL, J. S. **Considerações sobre o Governo Representativo**. São Paulo: Lafonte, 272 p., 2021.
- MOISÉS, J. Á. MENEGUELLO, R. Efeitos da desconfiança política para a legitimidade democrática. In: MENEGUELLO, R.; MOISÉS, J. Á. (org.). **A Desconfiança Política e os Seus Impactos na Qualidade da Democracia**. São Paulo: Edusp, 2013.
- PRZEWORSKI, A. **Por que eleições importam?** Rio de Janeiro: Edurj, 2021

SAFFIOTI, H. **Gênero, Patriarcado, Violência**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo, 160 p., 2015.

SACCHET, T. Partidos políticos e (sub)representação feminina: um estudo sobre recrutamento legislativo e financiamento de campanhas. *In*: PAIVA, D. (org.). **Mulheres, poder e política**. Goiânia: Cãnone, 2012. p. 159-186.

SACCHET, T.; SPECK, B. W. Financiamento eleitoral, representação política e gênero: uma análise das eleições de 2006. **Opinião Pública**, v. 18, n. 1, p. 177-197, 2012.

CRediT Author Statement

Reconhecimentos: Não se aplica.

Financiamento: Não houve financiamento.

Conflitos de interesse: Não há conflito de interesses.

Aprovação ética: O trabalho respeitou a ética durante a pesquisa informando os entrevistados de todos os processos. O estudo não passou por um comitê de ética.

Disponibilidade de dados e material: Os dados e materiais coletados e utilizados não estão disponíveis para acesso online.

Contribuições dos autores: O trabalho foi dividido igualmente entre o autor e co-autor na coleta de dados e redação do texto.

Processamento e editoração: Editora Ibero-Americana de Educação.

Revisão, formatação, normalização e tradução.

